



000011



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

000013

LEI N.º 276/2005, DE 27 DE JANEIRO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O item “1” do artigo 14 da Lei Municipal n.º 262/2004, de 30 de junho de 2.004, para a ter seguinte redação:

“1.-Associação Cultural e Recreativa de Fernão – R\$ 164.000,00”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2005, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço da seguinte rubrica orçamentárias abaixo:

07 06 233 08-243-0039-2-038 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 6.000,00

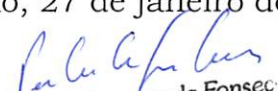
Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

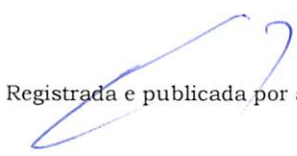
12 01 341 9.9.99.99.00 04-129-056-2-037 Reserva de Contingência R\$ 6.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de janeiro de 2.005.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

 Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra